



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:

(44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000246-55.2016.8.16.0085

Processo: 0000246-55.2016.8.16.0085

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$186.575,68

Autor(s): • Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Prévia (CPF/CNPJ: 11.823.118/0001-36) representado(a) por PETRA PERSONAL TRADER CTVM SA (CPF/CNPJ: 03.317.692/0001-94)
Rua Pasteur, 463 11º andar - Batel - CURITIBA/PR - CEP: 80.250-080

Réu(s): • LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA (CPF/CNPJ: 82.208.703/0001-74) representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA (RG: 44460840 SSP/PR e CPF /CNPJ: 614.344.939-20)
EST ROS DO IVAI AGUA AMARELA, S/N KM/1 - AGUA DO PESSEGO - ROSÁRIO DO IVAÍ/PR - CEP: 86.850-000

• MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por AUXILIA CONSULTORES LTDA (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08)
NC, NC NC - NC - MARINGÁ/PR

Terceiro(s): •

TERMO DE COMPARACIMENTO

Atráves do presente certificado que compareceu em balcão o senhor ADEMAR ALVES DA SILVA, portador do RG nº 614.344.939-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 49, Rosário do Ivaí, PR, CEP 86.850-000, fone 43-99646-8175, e ficou intimado para no prazo de 15 dias, declarar diretamente ao administrador judicial, o senhor Valdecir Mokwa, com escritório profissional na Av. Herval, 235, sala 04, CEP 87.013.110, fone 44-99163-1434, em dia, local e hora por ele designados, o seguinte:

- as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;
- tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;
- o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;
- os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;
- seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;
- se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;
- suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;
- entregar ao administrador judicial os seus livros obrigatórios e os demais instrumentos de escrituração pertinentes, que os encerrará por termo;
- não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem



- comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;
- entregar ao administrador judicial, para arrecadação, todos os bens, papéis, documentos e senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e bancários, bem como indicar aqueles que porventura estejam em poder de terceiros;
- prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;
- auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;
- examinar as habilitações de crédito apresentadas;
- assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;
- manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;
- apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do caput deste artigo;
- examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

observação: faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.

o Referido é verdad e dou fé.

Maíngá, 13 de Janeiro de 2026

Anastácio Borges dos Santos Junior

Analista Judiciário

ADEMAR ALVES DA SILVA

Falido

